

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOZANO, Sr. GEDERSON MORI, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço por item**, modo de disputa aberta, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, com vistas à contratação de empresa(s) para o eventual fornecimento de material de expediente e pedagógicos, conforme descritos neste edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://pregaobanrisul.com.br/>, no **dia 29 de agosto de 2025, às 9h**, podendo as propostas serem enviados até às 8h30min do dia da sessão (horário de Brasília).

1. OBJETO

Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa(s) para o eventual fornecimento de material de material de expediente e pedagógicos, cujas descrições e condições de execução e entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O presente certame licitatório, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS**, **não obriga o Município de Bozano a firmar contratações nas quantidades estimadas**, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.2 Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios respeitados a legislação relativa às licitações.

2.3 A **Ata de Registro de Preços** terá validade de **1 (um) ano**, contado da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 13 do Decreto-Executivo municipal nº 617/2016.

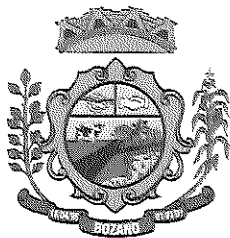
2.4 No prazo de vigência da ata, as quantidades e o prazo de entrega do produto que vier a ser adquirido será definido na respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

2.5 Homologado o resultado da licitação, o Gerenciador da Ata junto a Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os particulares para assinatura da Ata de Registro de Preços no **prazo de 2 dias úteis**, a qual constitui compromisso formal de fornecimento nas condições estabelecidas, observados os requisitos de publicidade e economicidade.

2.6 A contratação junto ao fornecedor registrado, após informação emitida pelo gerenciador da Ata, será formalizada, por intermédio de instrumento contratual.

2.7 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 e seguintes, da Lei 14.133, de 2021 c/c o disposto no Decreto nº 617/2016.

2.8 O **cancelamento do Registro de Preços** ocorrerá nas hipóteses estabelecidas no Decreto 617, de 29 de fevereiro de 2016 ou **nas seguintes condições**:



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

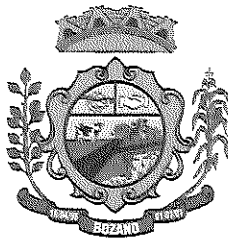
- 2.8.1 Recusa na prestação do objeto adjudicado, no todo ou em parte, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- 2.8.2 Atraso decorrente de defasagem da entrega de qualquer item adjudicado pelo fornecedor;
- 2.8.3 Falência ou dissolução;
- 2.8.4 Transferência, no todo ou em parte, das obrigações decorrentes do Contrato.
- 2.9 O fornecedor obriga-se a manter o preço pactuado na Ata de registro de Preços, os valores registrados serão **fixos e irrevogáveis**, exceto na hipótese prevista na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, devidamente comprovada, conforme Decreto Municipal nº 617/2016.

3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- 3.1 Para participar no certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.
- 3.2 As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: <https://pregaobanrisul.com.br/>.
- 3.3 É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame, cumprir as regras do presente edital, inclusive:
- 3.3.1 Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou através de representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 3.3.2 Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.3.3 Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 3.3.4 Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 3.3.5 Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

- 4.1 As propostas deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, podendo ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.
- 4.2 O licitante deverá **DECLARAR** em campo próprio do sistema:
- 4.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta às exigências do edital;
- 4.2.2 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- 4.2.3 Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

de consumo, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006.

4.2.4 Observância do limite de R\$ 4.800.000,00 por microempresas e empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, referindo que ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5 Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega.

4.3 O declarante responde na forma da lei pela veracidade das informações prestadas. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

4.4 Eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo de até 2h ou em prazo a ser fixado no ato pelo pregoeiro.

5. PROPOSTA

5.1 Os licitantes registrarão suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a descrição completa e especificada dos itens, com indicação expressa da marca e modelo, objeto do Registro de Preços, bem como a indicação dos valores unitários do item, indicados em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

5.2 A proposta terá validade de 60 dias, contados da data de abertura da sessão do pregão.

6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para a habilitação, apenas o licitante vencedor enviará os seguintes documentos:

6.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1 Cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2 Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

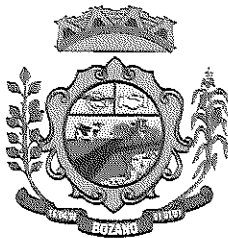
6.1.3 Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

6.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.2.3 Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 6.2.4 Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 6.2.5 Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, da sede da licitante;
- 6.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social. A licitante que apresentar certidão de regularidade Fiscal com a Fazenda Federal (item 6.2.3) com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, fica dispensada da apresentar prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 6.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 6.2.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- 6.2.9 Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002; (Modelo Anexo III)
- 6.2.10 Declaração atestando não possuir em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista; (Modelo Anexo IV)
- 6.2.11 Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Modelo Anexo V)
- 6.2.12 Declaração firmada por contador, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos seus arts. 42 a 49, ou documento idôneo que demonstre o seu enquadramento como beneficiária da LC 123/2006. (Modelo Anexo VII)

6.3 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência, dentro do prazo de validade apontada no documento expedido pelo Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica. Se não constar prazo de validade, será considerada válida a certidão expedida em até 60 dias que antecede a data de sua apresentação no processo licitatório.

6.4 CONDIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.4.1 Empresas cadastradas no Município de Bozano poderão substituir a documentação de habilitação pela apresentação de Certificado de Registro de Fornecedor –, quando vigente, compatível com o objeto licitado e contenha todos os documentos exigidos neste edital.

6.4.1.1 Quando o CRF vigente omitir algum documento exigido neste edital para habilitação, a licitante poderá apresentar o CRF juntamente com o documento de habilitação exigido pelo edital.

6.4.2 Após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

6.4.2.1 Complementação de informação sobre o próprio documento já apresentado, visando a esclarecer fatos existentes à época da abertura do certame;

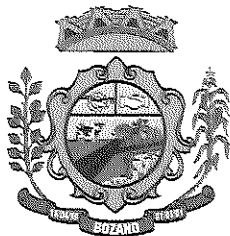
6.4.2.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.4.3 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7. PROIBIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1 Não poderão disputar esta licitação ou participar da execução de contrato dela decorrente, direta ou indiretamente:

7.1.1 Pessoa física ou jurídica que ao tempo da licitação se encontre impossibilitada de participar, em decorrência de sanção (penalidade) que lhe tenha sido imposta. Tal impedimento é estendido ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada;

7.1.2 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta (pais, sogros, avós, filhos, netos), colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (irmãos, cunhados, tios e sobrinhos);

7.1.3 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

7.1.4 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.1.5 Agente público do Município de Bozano: serão observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego;

7.1.6 **Empresas que não cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo.**

7.2 Durante a vigência do contrato decorrente desta licitação é proibido ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Município de Bozano ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública mediante a utilização de sua chave e senha;

8.2 Os licitantes participarão da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, devendo acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, sendo responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

8.3 A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico, salvo impossibilidade operacional do sistema, que viabilizará subsidiariamente a comunicação através de e-mail institucional, cujo teor será juntado ao processo;

9. CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

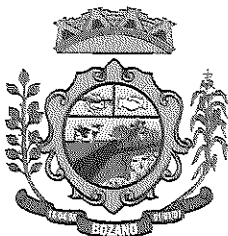
9.1 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

9.2 Serão desclassificadas as propostas que:

9.2.1 Contenham vícios insanáveis;

9.2.2 Não obedeçam especificações técnicas pormenorizadas no edital;

9.2.3 Apresentem preços inexequíveis ou, após a sessão de lances, permaneçam acima do orçamento estimado para a contratação;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 9.2.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 9.2.5 Apresentem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanáveis;
- 9.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada;
- 9.4 Quaisquer inserções na proposta que visem a modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão neste edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-a naquilo que não conflitar com o edital.
- 9.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema eletrônico e o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances – exclusivamente por meio do sistema eletrônico;
- 9.5.1 Somente participarão da fase competitiva os autores das propostas classificadas;
- 9.6 Os licitantes serão informados em tempo real, pelo sistema eletrônico, acerca do valor do menor lance registrado (vedada a identificação do seu autor), para que ofertem seus lances sucessivos, durante o horário fixado para duração da etapa competitiva, observando-se as seguintes regras:
- 9.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 9.6.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;
- 9.6.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro;
- 9.6.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,01** (um centavo de real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta;
- 9.6.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;
- 9.6.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;
- 9.6.7 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

10. MODO DE DISPUTA

- 10.1 Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos;
- 10.2 A etapa competitiva – de envio de lances na sessão pública – durará 10 (dez) minutos, período após o qual será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico, quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 10.3 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados no período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários;
- 10.4 Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente;
- 10.5 Encerrada a sessão pública sem a prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 10.6 Na hipótese do sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

10.7 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico <https://www.bozano.rs.gov.br/>.

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Encerrada a etapa de envio de lances, se for verificada a ocorrência de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

11.1 Disputa final, quando os licitantes empatados poderão apresentar novas propostas em ato contínuo à classificação;

11.2 Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, mediante registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

11.3 Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

11.4 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

11.4.1 Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

11.4.2 Empresas brasileiras;

11.4.3 Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.4.4 Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 2009.

12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

12.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o Pregoeiro encaminhará contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço (via sistema eletrônico), visando a obter melhor proposta;

12.2 A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 4.4 deste Edital;

12.3 Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração;

12.4 Não serão consideradas vantagens não previstas no edital para julgamento das propostas.

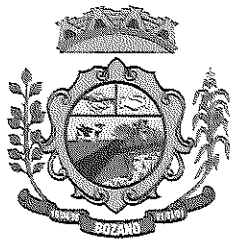
13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

13.1 Os documentos de habilitação serão examinados pelo Pregoeiro, que poderá verificar a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores;

13.2 As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital aceitos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade;

13.3 A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

13.4 A licitante apta nos termos deste edital, aos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 2006 (que tenha apresentado declaração válida), quando apresentar restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período a critério da Administração, que comprove a sua regularidade. Tal prerrogativa deverá ser requerida pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;

13.5 Na hipótese de não ser aceita a proposta vencedora ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital;

13.6 Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

14. RECURSO

14.1 Caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, nos seguintes casos:

14.1.1 Contra ato administrativo que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

14.1.2 Julgamento das propostas;

14.1.3 Habilitação ou inabilitação de licitante;

14.1.4 Anulação ou revogação da licitação.

14.2 O prazo para apresentação de contrarrazões é o mesmo da interposição do recurso e terá início na data de intimação pessoal, mediante comunicação eletrônica via sistema ou e-mail cadastrado pelo licitante;

14.3 Serão observadas as seguintes regras no processamento de recurso concernente ao julgamento de propostas e habilitação ou inabilitação:

14.3.1 A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.2 A apreciação dar-se-á em fase única.

14.4 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior para decisão;

14.5 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento;

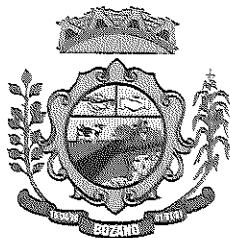
14.6 O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1 Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.2 Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

15.3 Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.4 Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1 O licitante vencedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

16.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação justificada durante o seu transcurso, a critério da Administração;

16.3 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aderir ao instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

16.4 Decorrido o prazo de validade da proposta sem convocação para a contratação, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos;

16.5 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, observado o valor estimado e sua eventual atualização, a Administração poderá:

16.5.1 Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

16.5.2 Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição;

16.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital.

17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

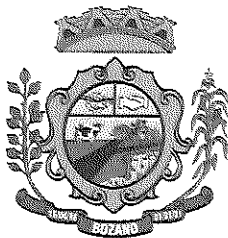
A Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, contados da sua assinatura, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 13 do Decreto-Executivo municipal nº 617/2016. No prazo de vigência da ata, as quantidades e o prazo de entrega do produto que vier a ser adquirido será definido na respectiva Autorização de Fornecimento - AF.

18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação das notas fiscais, devidamente aprovadas pelo fiscal do registro de preços, que será designado pelo Prefeito;

18.2 A nota fiscal/fatura emitida pela CONTRATADA deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Pregão e da Ata de Registro de Preços;

18.3 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente, remunerado o capital e compensada a mora, mediante a incidência, uma única vez, do índice da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), acumulado mensalmente;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

18.4 Serão processadas as retenções previdenciárias e fiscais nos termos da legislação vigente que regular a matéria.

18.5 As despesas decorrentes das aquisições de que trata este Edital, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente e vindouro.

19. EXECUÇÃO

19.1 As Ordens de Fornecimento à empresa com preços registrados serão realizadas por escrito, através de Autorização de Fornecimento - AF, conforme modelo previsto no Anexo IX do Edital.

19.2 As Autorização de Fornecimento - AF poderão ser entregues pessoalmente, mediante documento escrito no correio físico ou encaminhadas através de correio eletrônico.

19.3 Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, junto às respectivas Secretarias solicitantes, em até **10 (dez) dias corridos**, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

19.4 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.

19.5 Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

19.6 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto, em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

19.7 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

19.8 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(is) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

19.9 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

19.10 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

19.11 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

20.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato;

20.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

20.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

20.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

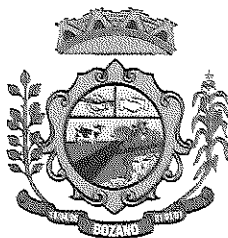
20.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

- 20.1.6** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 20.1.7** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 20.1.8** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 20.1.9** Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 20.1.10** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 20.1.11** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 20.1.12** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- 20.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:
- 20.2.1** Advertência;
- 20.2.2** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- 20.2.3** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Bozano, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 20.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 20.3** As sanções previstas nos subitens 20.2.1, 20.2.3 e 20.2.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista 20.2.2;
- 20.4** A aplicação de multa de mora não impedirá a conversão em compensatória pela Administração, que também poderá promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital;
- 20.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;
- 20.6** A aplicação das sanções previstas no item 20.2.2 deste Edital não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração;
- 20.7** Na aplicação das sanções previstas neste edital será facultada a defesa e o contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- 20.7.1** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- 20.7.2** Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- 20.8** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei de Licitações e Contratos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado,



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

20.9 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

20.9.1 Reparação integral do dano causado à Administração;

20.9.2 Pagamento da multa;

20.9.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

20.9.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

20.9.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

20.9.6 A sanção pelas infrações previstas nos subitens 19.1.8 e 19.1.12 deste Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

21.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: compras@bozano.rs.gov.br.

21.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração: <https://www.bozano.rs.gov.br/>.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133, de 2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado;

22.2 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

22.3 A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021;

22.4 A empresa contratada fica obrigada a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública da União, do Município e dos órgãos de controle interno e externo;

22.5 Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí para dirimir litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de publicações oficiais do município

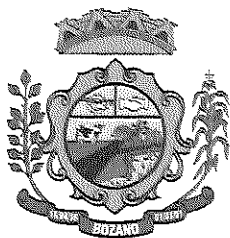
Bozano-RS 12.108.16025


Carla Luiza Perussatto / CPF 015.794.470-07
Agente Administrativo


GEDERSON MORI
Prefeito

Bozano/RS, 11 de agosto de 2025.

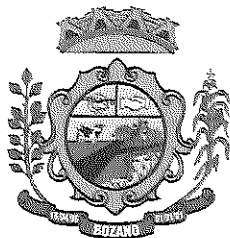
Registre-se e Publique-se.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

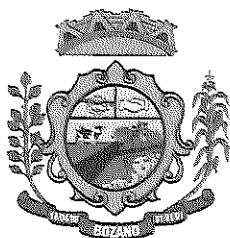
Anexo II

Modelo PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 21/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para o eventual fornecimento de material de expediente e pedagógicos.

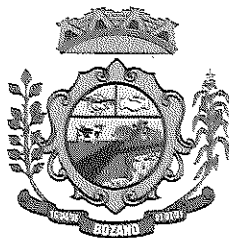
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor unitário R\$
1	11	caixa	Alfinete fino nº 29, cabeça colorida para fixação em mapas escolares, caixa com no mínimo 50 unidades		
2	2	caixa	Alfinete níquelado fino nº 29, caixa com no mínimo 50 unidades		
3	30	conjunto	Almofada com enchimento de fibra siliconada + capa decorativa abstrato multicolor 45x45cm, com zíper		
4	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor amarelo		
5	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor azul		
6	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor laranja		
7	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor marrom		
8	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor rosa		
9	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor roxo		
10	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor verde		
11	100	unidade	Anilina líquida comestível, 10 ml, cor vermelho		
12	6	unidade	Apagador para quadro branco		
13	530	unidade	Apontador em polipropileno, com depósito 4cm, 1 furo		
14	2	pacote	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor azul		
15	2	pacote	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor laranja		
16	2	pacote	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor rosa		
17	2	pacote	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor roxo		
18	2	pacote	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor verde		
19	2	pacote	Areia colorida, pacote de 400 gramas, cor vermelho		
20	130	unidade	Argila escolar vermelha para modelagem, embalagem de 1kg		
21	120	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 135mm (largura) x 240mm (altura)		
22	130	unidade	Arquivo morto em papelão corrugado medindo aproximadamente 340mm (comprimento) x 230mm (largura) x 240mm (altura)		
23	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor amarelo, pacote com 50 unidades		
24	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor azul, pacote com 50 unidades		
25	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor laranja, pacote com 50 unidades		
26	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor marrom, pacote com 50 unidades		
27	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor preto, pacote com 50 unidades		
28	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor rosa, pacote com 50 unidades		
29	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor roxo, pacote com 50 unidades		
30	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor verde, pacote com 50 unidades		
31	13	pacote	Balão de látex nº 9, cor vermelho, pacote com 50 unidades		
32	6	rolo	Barbante na cor cru, de alta qualidade, 100% algodão, número 6, rolo com no mínimo 600 gramas		
33	4	rolo	Barbante na cor cru, de alta qualidade, 100% algodão, número 8, 30/1, rolo grande		
34	135	pacote	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 38mm x 50mm, pacote com 4 unidades cada, cores neon diversas, de boa qualidade		
35	135	unidade	Bloco de papel autoadesivo com 100 folhas de 76mm x 76mm, de boa qualidade, cores neon diversas		
36	200	unidade	Bloco de papel para desenho branco, tamanho A3 140g/m², com 20 folhas		
37	5	unidade	Bloco para rascunho com picote, medida aprox. 160x235mm, com 100 folhas		
38	3	caixa	Bobina para calculadora, 1 via, dimensões 57mm x 30m, caixa c/30und		
39	5	caixa	Borracha branca escolar nº 40, caixa com no mínimo 40 unidades		



Estado do Rio Grande do Sul

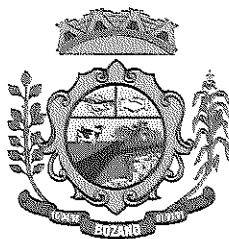
Município de Bozano

40	5	caixa	Borracha branca escolar nº 60, caixa com no mínimo 60 unidades		
41	35	pacote	Borracha elástica para dinheiro nº 18, pacote com 200 unidades		
42	410	unidade	Borracha pra grafite, atóxica, livre de PVC, tamanho aproximado 42x21x11mm, com capa protetora ergonômica		
43	50	unidade	Caderno de caligrafia, pequeno, capa mole, sem Espiral		
44	100	unidade	Caderno de desenho milimetrado, capa dura, 80 folhas		
45	150	unidade	Caderno de desenho, folhas brancas e sem linhas, capa dura com espiral, 96 folhas		
46	20	unidade	Caderno grande, com capa dura, com espiral, 200 folhas		
47	400	unidade	Caderno grande, com capa dura, com espiral, 96 folhas		
48	225	unidade	Caderno pequeno, com capa dura, com espiral, 96 folhas		
49	14	unidade	Calculadora de mesa 12 dígitos (5 operações)		
50	30	caixa	Caneta azul esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
51	35	unidade	Caneta corretiva, ponta metálica, secagem rápida, atóxica, com aproximadamente 8 ml		
52	14	caixa	Caneta destaca texto, cor amarela, caixa com 12 unidades		
53	2	caixa	Caneta destaca texto, cor azul, caixa com 12 unidades		
54	3	caixa	Caneta destaca texto, cor laranja, caixa com 12 unidades		
55	3	caixa	Caneta destaca texto, cor rosa, caixa com 12 unidades		
56	7	caixa	Caneta destaca texto, cor verde, caixa com 12 unidades		
57	5	caixa	Caneta esferográfica, cor azul, ponta grossa 1,6mm, caixa com 25 unidades		
58	93	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor azul		
59	180	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor preta		
60	83	unidade	Caneta para retroprojektor, tinta permanente, ponta média 2.0mm, cor vermelho		
61	8	caixa	Caneta preta esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
62	4	caixa	Caneta vermelha esferográfica 07, com pega arredondada, corpo translúcido e sextavado, de boa qualidade, caixa com 50 unidades		
63	120	estojo	Canetão hidrográfico jumbo, não tóxico, boa qualidade, estojo com 12 cores		
64	300	pacote	Canetinha hidrográfica, não tóxica, boa qualidade, estojo com 12 cores		
65	2	pacote	Capa para encadernação em pvc, cor azul escuro, espessura de 0,30mm, tamanho A4 (21x29,7cm), pacote com 50 unidades		
66	3	pacote	Capa para encadernação em pvc, cor preta, espessura de 0,30mm, tamanho A4 (21x29,7cm), pacote com 50 unidades		
67	5	pacote	Capa para encadernação em pvc, transparente, espessura de 0,30mm, tamanho A4 (21x29,7cm), pacote com 50 unidades		
68	40	unidade	Cartolina medindo 50x66cm, cor amarelo		
69	40	unidade	Cartolina medindo 50x66cm, cor azul		
70	70	unidade	Cartolina medindo 50x66cm, cor branca		
71	40	unidade	Cartolina medindo 50x66cm, cor rosa		
72	40	unidade	Cartolina medindo 50x66cm, cor verde		
73	60	unidade	Cartoplex cor amarelo, medindo 50cm x 66cm		
74	60	unidade	Cartoplex cor azul, medindo 50cm x 66cm		
75	120	unidade	Cartoplex cor branco, medindo 50cm x 66cm		
76	60	unidade	Cartoplex cor preto, medindo 50cm x 66cm		
77	60	unidade	Cartoplex cor rosa, medindo 50cm x 66cm		
78	60	unidade	Cartoplex cor verde, medindo 50cm x 66cm		
79	60	unidade	Cartoplex cor vermelho, medindo 50cm x 66cm		
80	50	unidade	Chaveiro etiqueta de identificação, tag em acrílico		
81	3	caixa	Clipes 1/0 niquelado, caixa c/ 1000 unidades		
82	31	caixa	Clipes 2/0 niquelado, caixa c/ 725 unidades		
83	10	caixa	Clipes 4/0 niquelado, caixa c/ 500 gramas		
84	9	caixa	Clipes 6/0 niquelado, caixa c/ 500 gramas		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

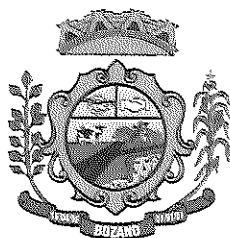
85	7		Clipes 8/0 niquelado, caixa c/ 500 gramas		
86	42	unidade	Cola bastão, 20g, de boa qualidade, não tóxica, embalagem com tampa hermética		
87	40	unidade	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 1kg, de excelente qualidade		
88	627	unidade	Cola branca escolar, lavável, não tóxica, embalagem de 90g, de excelente qualidade		
89	90	caixa	Cola colorida, caixa com 6 unidades de cores diversas, não tóxica		
90	4	unidade	Cola para madeira, tecido, laminados plásticos, papel, papelão, entre outros, embalagem de 1Kg		
91	190	unidade	Corretivo em fita 4mm x 10m, de boa qualidade, com tampa protetora e formato ergonômico		
92	80	unidade	Corretivo líquido, a base de água, não tóxico, de boa qualidade, 18 ml		
93	2	pacote	Elástico colorido, número 18, pacote 1kg		
94	11	caixa	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 180mm, caixa c/ 250 unidades		
95	11	caixa	Envelope correspondência, cor ouro, tamanho aprox. 240mm x 340mm, caixa c/ 250 unidades		
96	3	pacote	Espiral 12mm, pacote com no mínimo 100 unidades		
97	3	pacote	Espiral 14mm, pacote com no mínimo 100 unidades		
98	5	pacote	Espiral 17mm, pacote com no mínimo 100 unidades		
99	1	pacote	Espiral 29mm, pacote com no mínimo 35 unidades		
100	1	pacote	Espiral 50mm, pacote com no mínimo 12 unidades		
101	1	pacote	Espiral 7mm, pacote com no mínimo 100 unidades		
102	3	pacote	Espiral 9mm, pacote com no mínimo 100 unidades		
103	16	unidade	Estilete para uso escolar, 18mm		
104	5	rolo	Etiqueta adesiva Rt2 tarjada, rolo com 500 etiquetas, 20m		
105	10	rolo	Etiqueta adesiva tarjada 85x60mm, rolo com 333 etiquetas, F08		
106	8	unidade	Extrator de grampo, espátula em metal inox cromado		
107	4	rolo	Fio de nylon 0,40, 100m		
108	3	rolo	Fio de sisal natural fino, 2mm, 300m		
109	15	unidade	Fita adesiva 12mm x 30m, transparente, de excelente qualidade		
110	15	unidade	Fita adesiva 12mm x 40m, transparente, de excelente qualidade		
111	10	unidade	Fita adesiva 12mm x 50m, transparente, de excelente qualidade		
112	16	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor <i>amarelo</i>		
113	16	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor <i>azul</i>		
114	16	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor <i>verde</i>		
115	16	unidade	Fita adesiva 12x50 colorida, cor <i>vermelho</i>		
116	12	unidade	Fita adesiva 18mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
117	40	unidade	Fita adesiva 24mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
118	20	unidade	Fita adesiva 36mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
119	92	unidade	Fita adesiva 48mm x 50m em papel Kraft, de excelente qualidade		
120	74	unidade	Fita adesiva 48mm x 50m, transparente, de excelente qualidade		
121	15	rolo	Fita dupla face de espuma, largura de 24mm, rolo com no mínimo 1,5m		
122	18	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>amarelo</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
123	18	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>azul claro</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
124	18	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>azul escuro</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
125	18	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>branco</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
126	18	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>rosa</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
127	18	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>roxo</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
128	18	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>verde</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
129	8	rolo	Fita em cetim (mimosa), cor <i>vermelho</i> , 7mm, rolo fechado com 100 metros		
130	34	unidade	Fita nylon para calculadora, cor preta e vermelha, dimensões 13mm		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

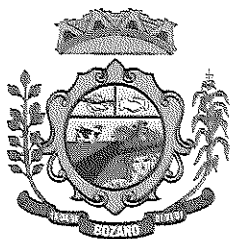
			x4m		
131	260	pacote	Folha desenho branca, tamanho A4, 180g/m ² , pacote c/50 folhas		
132	7	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor <i>amarelo</i> tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
133	5	unidade	Folha ofício alcalina uso profissional cor <i>azul</i> tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
134	1445	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor <i>branca</i> tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
135	7	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor <i>rosa</i> tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
136	7	pacote	Folha ofício alcalina uso profissional cor <i>verde</i> tamanho A4 gramatura 75 g/m ² , certificação fsc (pacote com 500 folhas)		
137	280	caixa	Giz de cera longo JUMBO, não tóxico, caixa c/12 cores (indicado para crianças de 6 meses a 4 anos)		
138	100	caixa	Giz de cera, não tóxico, caixa c/12 cores		
139	70	unidade	Gliter em pó, cor <i>dourado</i> , embalagem com no mínimo 20 gramas		
140	70	unidade	Gliter em pó, cor <i>prata</i> , embalagem com no mínimo 20 gramas		
141	70	unidade	Gliter em pó, cor <i>rosa</i> , embalagem com no mínimo 20 gramas		
142	70	unidade	Gliter em pó, cor <i>verde</i> , embalagem com no mínimo 20 gramas		
143	70	unidade	Gliter em pó, cor <i>vermelho</i> , embalagem com no mínimo 20 gramas		
144	10	tubo	Grafite para lapiseira 0,5mm 2b, com 12 minas		
145	10	tubo	Grafite para lapiseira 0,7mm 2b, com 12 minas		
146	37	unidade	Grampeador médio de mesa, cor preto, dimensões aprox. 110 x 33 x 47mm, para grampos 26/6, capacidade de grampear no mínimo 30folhas de papel 75g/m ² , apoio da base e cobertura em polietileno, estrutura interna de aço inoxidável, base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado; mola resistente com retração automática, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço		
147	10	pacote	Grampo em alumínio com formato "U" para armazenar documentos. Dimensões aproximadas 120 x 80 mm, Gramatura 2,7g e Espessura 2. Pacote com 50 unidades.		
148	77	caixa	Grampo para grampeador 26/6 cobreado, caixa com 5000 unidades		
149	8	pacote	Lâmina transparente 220x307mm, 125 micron, adequado para laminado, pacote com 100 folhas		
150	4	pacote	Lâmina transparente 303x426mm, 125 micron, adequado para laminado, pacote com 100 folhas		
151	9	caixa	Lápis de cor grande, aquarelável, embalagem com 24 cores sortidas cada		
152	55	caixa	Lápis de cor grande, em tons pastéis, embalagem com 12 cores sortidas cada		
153	380	caixa	Lápis de cor grande, embalagem com 12 cores sortidas cada		
154	50	caixa	Lápis de cor, tons/cores de pele, caixa com 12 cores		
155	3	caixa	Lápis grafite preto 2b, confeccionado com madeira reflorestada, corpo em formato sextavado, caixa com 144 unidades		
156	5	unidade	Lapiseira profissional 0.5mm, corpo metálico, com borracha		
157	5	unidade	Lapiseira profissional 0.7mm, corpo metálico, com borracha		
158	28	unidade	Livro ATA, tamanho aprox. 21x30cm, c/100 folhas		
159	4	unidade	Livro Caixa, capa dura, cor preta		
160	4	unidade	Marcador para quadro branco, cor <i>azul</i> , recarregável, espessura da escrita 2,0mm		
161	4	unidade	Marcador para quadro branco, cor <i>preto</i> , recarregável, espessura da escrita 2,0mm		
162	4	unidade	Marcador para quadro branco, cor <i>vermelho</i> , recarregável, espessura da escrita 2,0mm		
163	250	caixa	Massinha de modelar, composta de água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, aroma, aditivos e pigmentos. Não resseca, nem mancha as mãos. Não oleosa e conserva por muito mais tempo sua flexibilidade. Não tóxica. Caixa com 12 cores sortidas. Dimensões 16,2 x 1,5 x 10,8cm, 0,18g.		
164	20	unidade	Molha dedo, embalagem aprox. 12 gramas		
165	84	unidade	Nanquim escolar 15ml		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

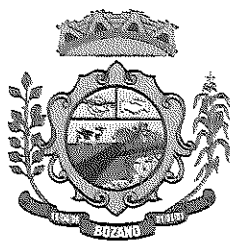
166	14	unidade	Organizador de documentos, triplo articulável, tamanho 35,5x25cm		
167	10	pacote	Palitos de churrasco (espetinho), pacote com 100 unidades		
168	15	pacote	Palitos de picolé, pacote com 50 unidades		
169	10	pacote	Papel adesivo A3, pacote com 50 folhas		
170	104	pacote	Papel cartão branco, 48x66cm, pacote com 50 folhas		
171	15	pacote	Papel casca de ovo, branco, 180g/m², pacote com 50 folhas		
172	7	rolo	Papel contact colorido (com estampa) 45cm x 25m		
173	14	rolo	Papel contact transparente 45cm x 25m		
174	2	rolo	Papel contact transparente cristal 45cm x 10m		
175	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>amarelo</i>		
176	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>azul claro</i>		
177	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>azul escuro</i>		
178	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>branco</i>		
179	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>laranja</i>		
180	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>marrom</i>		
181	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>preto</i>		
182	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>rosa</i>		
183	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>roxo</i>		
184	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>verde claro</i>		
185	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>verde escuro</i>		
186	18	unidade	Papel crepom, 0,48x 2m, cor <i>vermelho</i>		
187	140	pacote	Papel de cores neon, tamanho A4, colorido e luminoso, ideal para corte, colagem e montagem, gramatura 75 g/m², pacote com 50 folhas sortidas.		
188	1	bobina	Papel de presente, estampa infantil, rolo de no mínimo 100m		
189	4	bobina	Papel kraft pardo, 120cm x 50m		
190	4	bobina	Papel kraft pardo, 40cm x 50m		
191	22	bobina	Papel kraft pardo, 60cm x 50m		
192	2	pacote	Papel linho branco 180g/m², 50 folhas		
193	80	unidade	Pasta aba elastica, em material acrílico, lombo 2cm, transparente, tam. aprox. 240 x 350mm		
194	80	unidade	Pasta aba elastica, em material acrílico, cores diversas, tam. aprox. 240 x 350mm		
195	60	unidade	Pasta aba elastica, em material acrílico, transparente, tam. aprox. 240 x 350mm		
196	40	unidade	Pasta aba elástico, em material papelão, cores diversas, tamanho ofício		
197	100	unidade	Pasta AZ lombo estreito, 4 cm, com 2 argolas		
198	110	unidade	Pasta AZ lombo largo, 8 cm, com 2 argolas		
199	25	unidade	Pasta Catálogo, com 50 plásticos, cor preta, com dimensões aproximadas 245mm x 335mm x 20mm		
200	30	unidade	Pasta com prendedor cristal, tamanho ofício, sem furação		
201	10	caixa	Pasta suspensa, gramatura mínima 240g/m², haste em arame, completa, marmorizada plastificada, caixa com 50 unidades		
202	10	unidade	Perfurador de papel de mesa, dois furos, 30 folhas, preto, de excelente qualidade		
203	13	unidade	Perfurador de papel de mesa, dois furos, 60 folhas, preto, de excelente qualidade		
204	13	unidade	Perfurador de papel, 1 furo, de excelente qualidade		
205	10	unidade	Pilha 12v modelo V23GA, para controle remoto		
206	190	unidade	Pilha alcalina AA		
207	190	unidade	Pilha alcalina AAA		
208	14	unidade	Pilha alcalina C média 1,5v, não recarregável		
209	24	unidade	Pilha bateria, modelo CR 2032 3v		
210	80	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 18		
211	80	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 24		
212	80	unidade	Pincel artístico de cerdas chatas nº 36		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

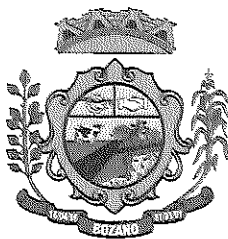
213	32	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor <i>azul</i>		
214	32	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor <i>preto</i>		
215	32	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor <i>verde</i>		
216	32	unidade	Pincel atômico 1100p, ponta de feltro, tinta a base de álcool, recarregável, na cor <i>vermelho</i>		
217	65	unidade	Pincel nº 06		
218	65	unidade	Pincel nº 12		
219	65	unidade	Pincel nº 20		
220	18	unidade	Pistola de cola quente grossa com botão on/off, na cor azul		
221	3	unidade	Pistola de cola quente tamanho pequeno		
222	16	unidade	Porta canetas e cliques, em acrílico		
223	8	unidade	Porta canetas e cliques, em metal aramado		
224	73	unidade	Prancheta em mdf, para papel ofício/A4, com bordas arredondadas e com prendedor plástico		
225	290	unidade	Prato de papelão, cor cru, grande, 36cm de diâmetro		
226	290	unidade	Prato de papelão, cor cru, médio, 28cm de diâmetro		
227	290	unidade	Prato de papelão, cor cru, pequeno, 13cm de diâmetro		
228	10	pacote	Prendedor de papel tipo grampo plástico estendido, dimensões 195mm x 7mm x 58mm, pacote com 50 unidades		
229	10	pacote	Prendedor de papel tipo grampo plástico estendido, dimensões 300mm x 9mm x 112mm, pacote com 50 unidades		
230	19	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 15mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com no mínimo 12 unidades		
231	17	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 19mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com no mínimo 12 unidades		
232	2	caixa	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 32mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12 unidades		
233	27	unidade	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 42mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com no mínimo 12 unidades		
234	2	unidade	Prendedor de papel tipo grampomol, cor preto, 51mm, corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, caixa com 12unidades		
235	1	unidade	Quadro branco magnético, tamanho 90x60cm		
236	18	pacote	Refil para cola quente, pistola grande, pacote com 1kg		
237	16	pacote	Refil para cola quente, pistola pequena, pacote com 1kg		
238	195	unidade	Régua de 30 cm, em poliestireno, espessura de 3mm, cores diversas		
239	210	unidade	Régua de 30 cm, em polipropileno, transparente		
240	90	unidade	Rolinho de espuma para pintura com cabo, tamanho 5 cm		
241	5	caixa	Saco plástico transparente A4, 4 furos, caixa com 50 unidades		
242	7	caixa	Saco plástico transparente A4, 4 furos, caixa com 600 unidades		
243	330	unidade	Saquinhas decorativas de plástico tipo celofane 11x19,5cm		
244	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>amarelo</i>		
245	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>azul</i>		
246	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>branco</i>		
247	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>laranja</i>		
248	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>marrom</i>		
249	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>preto</i>		
250	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>rosa</i>		
251	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>roxo</i>		
252	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>verde</i>		
253	3	rolo	Tecido TNT gramatura 40, rolo de 100 metros, cor <i>vermelho</i>		
254	190	unidade	Tela para pintura, 16x22cm, grampeada na lateral		
255	190	unidade	Tela para pintura, 20x30cm, grampeada na lateral		
256	90	unidade	Tela para pintura, 40x50cm, grampeada na lateral		



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

257	15	unidade	Tesoura 20cm, lâminas em inox, cabo de polipropileno		
258	515	unidade	Tesoura escolar pequena sem ponta, de excelente qualidade		
259	12	unidade	Tesoura grande de picotar		
260	51	unidade	Tesoura grande, cabo de polipropileno cor preta, de excelente qualidade		
261	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>amarelo</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
262	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>azul claro</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
263	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>azul escuro</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
264	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>branco</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
265	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>laranja</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
266	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>marrom</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
267	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>preto</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
268	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>rosa bebê</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
269	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>rosa escuro (pink)</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
270	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>roxo</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
271	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>salmão</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
272	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>verde claro</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
273	30	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

			por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>verde escuro</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		
274	15	unidade	Tinta tempera guache, para uso em cerâmica, gesso, madeira, papel, acetato vinilo de etileno, embalagem com 250ml, não tóxica, composta por resina vinílica, água, pigmentos, cargas e conservante tipo benzoatíol, de boa qualidade, cor <i>vermelho</i> , com validade de no mínimo 12 meses da data de entrega		

Validade da proposta: 60 dias

DATA: __/__/__

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo III

Modelo DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR EM CONDIÇÕES IRREGULARES

Ao

Município de Bozano

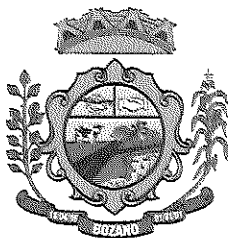
Pregão Eletrônico nº 21/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/____de____de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO E FUNCIONAL SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA, NEM EMPREGADO DE EMPRESA PÚBLICA OU DE SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Ao

Município de Bozano

Referente Pregão Eletrônico nº 21/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, nem empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

_____/____de____de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

Anexo V

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Ao

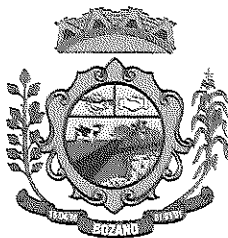
Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 21/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

_____/____de____de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

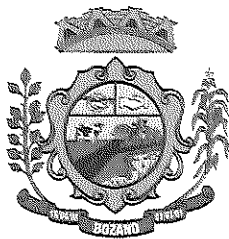
Ao
Município de Bozano

Referente ao Pregão Eletrônico nº 21/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI), **DECLARA**, em cumprimento do previsto no inciso I do art. 63 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, que cumpre plenamente atende os requisitos de habilitação exigidos no Edital Pregão Eletrônico nº 21/2025.

_____/____/____ de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Ao

Município de Bozano

Pregão Eletrônico nº 21/2025

A Empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), através de seu Representante Legal, (Nome/CI/CPF), e do seu contador, o (a) Sr. (a) (NOME), portador do CRC nº (NUMERO REGISTRO), **DECLARA**, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 21/2025, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações;

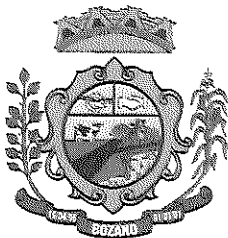
() **DEMAIS BENEFICIÁRIAS** da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações.

_____/____/____ de 2025.

(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
(ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU PROCURADOR)

(NOME PROFISSIONAL CONTÁBIL – REGISTRO CRC)
(ASSINATURA DO PROFISSIONAL CONTÁBIL)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

Aos ____ dias do mês de ____ de 2025, na Sala do Setor de Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em ____ e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em ____, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão ELETRÔNICO, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Empresas vencedoras:

ITENS ____: (nome da empresa), com sede na ____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. ____, portador da cédula de identidade RG nº ____ e CPF nº ____;

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025, que passa a fazer parte integrante desta.

2 – VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2 Nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/2021 esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3 – PREÇOS

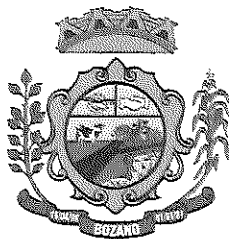
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras anexo.

4 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os itens que compõem o pleito, deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, junto Garagem Municipal, junto a Secretaria Municipal Obras e Agricultura, situada às margens da BR 285, KM 444, em até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (ou instrumento equivalente), emitida pela Central de Compras do Município.

4.2 A empresa deverá cumprir rigorosamente as quantidades e a descrição do item a ser entregue.

4.3 Os itens deverão ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e possuir validade



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificações e defeitos, devidamente embalados, lacrados e identificados.

4.4 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.5 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.6 O Município promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação do serviço.

5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a OS, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

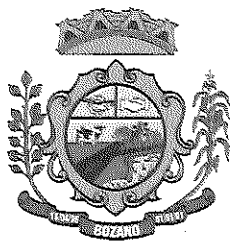
5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

6 – PENALIDADES

6.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no edital as seguintes sanções:

- 6.1.1** Advertência;
- 6.1.2** Multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta inteiros por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- 6.1.3** Impedimento de licitar e contratar, no âmbito do Município de Bozano, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 6.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta de todos os Entes Federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- 6.2** As sanções previstas nos subitens 6.1.1, 6.1.3 e 6.1.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista 6.1.2;



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

6.3 A aplicação de multa de mora não impedirá a conversão em compensatória pela Administração, que também poderá promover a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Edital;

6.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

6.5 A aplicação das sanções previstas no item 6.1.2 não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração;

6.6 Na aplicação das sanções previstas será facultada a defesa e o contraditório ao interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

6.7 Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

6.8 Serão indeferidas, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

6.9 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei de Licitações e Contratos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

6.10 É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

6.10.1 Reparação integral do dano causado à Administração;

6.10.2 Pagamento da multa;

6.10.3 Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

6.10.4 Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

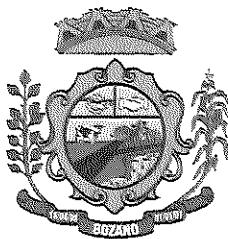
6.10.5 Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo;

6.10.6 A sanção pelas infrações previstas nos subitens 20.1.8 e 20.1.12 do edital de origem, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

6.11 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao Município proceder a fiscalização rotineira dos serviços executados, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

7.2 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos serviços no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

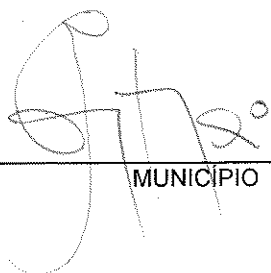
8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 – FORO

9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 03 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano, RS, ____ de _____ de 2025.



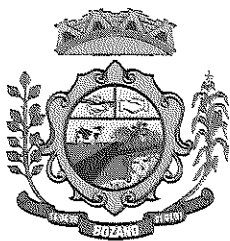
MUNICÍPIO

Empresa

Testemunhas

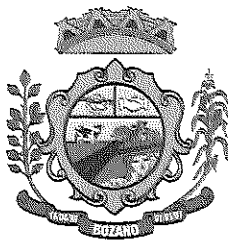
1 _____

2 _____



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Bozano

6



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Bozano

Anexo IX – AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - AF

O Município de Bozano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CGC/MF sob nº 04.216.419/0001-36, por seus representantes legais abaixo firmados, convoca o fornecedor adiante qualificado, para a execução dos serviços especificados neste documento abaixo, nas condições do Registro de Preços, Edital Pregão Eletrônico nº 21/2025 e seus anexos, comprometendo-se as partes pelas obrigações de fornecimento e pagamento das condições consignadas neste documento, que serve de instrumento contratual para os fins de lei, nos termos que segue:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025

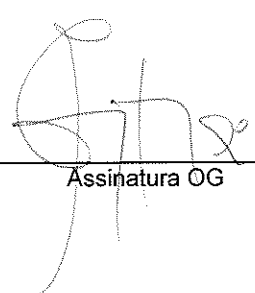
1. **OBJETO:** Fornecimento de:
2. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** (Conforme Termo de Referência)
3. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** (Conforme Termo de Referência)
4. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** _____
5. **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o Edital de Registro de Preços e seus anexos acima indicados, bem como a Ata de Registro de Preços nº ____, que explicitam as demais condições deste fornecimento, processado na forma do inciso II do Art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021, com as quais o Fornecedor, abaixo indicado, se obriga, sob as penas da Lei.

Emitida em ____/____/____

Município de Bozano

Fornecedor: _____

CNPJ nº _____



Assinatura OG